1ª SÉRIE

CANAL SEDUC-PI1

PROFESSOR (A):	DISCIPLINA:	CONTEÚDO:	TEMA GERADOR:	DATA:
Flávia Lêda	Oficina de Língua Portuguesa	REPORTAGEM	SAÚDE NA ESCOLA	03.05.2019

Canal Educação
PROGRAMA DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA

ROTEIRO DE AULA

TIPO TEXTUAL: EXPOSITIVO
GÊNERO TEXTUAL: REPORTAGEM

DESCRITORES:

D12 – Identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros.

D3 – Localizar informações explícitas em um texto.

REPORTAGEM – ATUALIZAÇÃO CONSTANTE

As reportagens apresentam assuntos de interesse da população como saúde, educação, política, meio ambiente etc., tornando possível uma atualização constante do leitor em relação a vários assuntos.

PROJETO QUE PERMITE A POLICIAIS CONCEDER MEDIDA PROTETIVA A VÍTIMA DE VIOLÊNCIA É ALVO DE CRÍTICAS

Texto, que altera Lei Maria da Penha, foi aprovado no Senado e aguarda sanção presidencial

16.abr.2019 às 12h30
Júlia Zaremba
SÃO PAULO

O projeto de lei que permite a autoridades policiais conceder medida protetiva à mulher vítima de violência, aprovado na última terça (9) no Senado e enviado para sanção presidencial, é criticado por entidades e especialistas da área, que questionam a constitucionalidade e efetividade da proposta.

O texto, que altera a Lei Maria da Penha, diz que delegados e policiais militares podem afastar agressores do local de convivência com as mulheres caso representem uma ameaça à vida ou integridade física delas. A atribuição atualmente é exclusiva dos juízes.

A Polícia Civil pode assumir a função quando o município não tiver juiz de plantão no local, e a Militar, quando não houver juiz ou uma delegacia disponível no momento para cuidar da ocorrência.

Coordenadora do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres da Defensoria Pública de São Paulo, Paula Sant'Anna avalia que o projeto é inconstitucional. "Qualquer decisão sobre restrição a direitos individuais, como de ir e vir, deve vir de uma autoridade judicial", afirma.

Os integrantes do sistema de Justiça têm o dever de trabalhar em conjunto, mas a competência de cada um deve ser preservada, diz Maria Domitila Manssur, da Secretaria de Gênero e da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar da AMB (Associação dos Magistrados Brasileiros). Para ela, o texto representa um "desnecessário risco a princípios constitucionais".

Foi por essa razão que um projeto semelhante, que estendia a competência a delegados de polícia, foi vetada pelo ex-presidente Michel Temer, em 2017.
O enfoque do texto, de autoria do ex-deputado federal Bernardo Santana de Vasconcellos (PR-MG), também é alvo de críticas.

O problema maior não é a demora na análise dos pedidos de medida protetiva, diz Sant'Anna, mas a falta de investimento público em ações de prevenção e enfrentamento à violência contra mulheres. "O que precisamos é aplicar a lei, não modificá-la", diz a defensora.

(...)Sem esforços para melhorar os serviços de proteção à mulher, o projeto pode dar uma falsa sensação de segurança às vítimas, o que pode ser perigoso, diz Manssur, da AMP. O problema não será resolvido de forma instantânea. A efetividade depende de vários fatores, como o cumprimento da medida e da confirmação posterior por um juiz.

O projeto determina que as medidas protetivas serão registradas em um banco de dados do Conselho Nacional de Justiça, que pode ser acessado pelo Ministério Público, pela Defensoria Pública e órgãos de segurança pública e assistência social, para garantir a fiscalização e efetividade da proteção.

Há, por outro lado, quem veja a mudança com bons olhos.

A começar pela Comissão de Direitos Humanos do Senado, que emitiu parecer favorável ao projeto. Afirma que a alteração na lei é positiva devido à atual morosidade na concessão de medidas protetivas, resultante da "judicialização cada vez maior das demandas brasileiras", e que pode "significar a diferença entre a vida e a morte" das vítimas.

(...)

Projeto

O projeto 94/2018, que altera a Lei Maria da Penha, prevê que autoridades policiais podem conceder medidas protetivas de urgência a mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Hoje, a atribuição é exclusiva de autoridades judiciais. O texto foi aprovado no Senado e aguarda sanção do presidente

O que acontece

O agressor é imediatamente afastado do lar, domicílio ou local de convivência com a vítima caso haja risco à vida ou integridade física da mesma

Quem pode aplicar

Delegado de polícia, quando o município não for sede de comarca, e policial militar, quando o município não for sede de comarca e não houver delegacia disponível no momento da denúncia

Prazo

O juiz deve ser comunicado no prazo máximo de 24 horas e decidir, no mesmo prazo, sobre a manutenção ou não da medida aplicada. O Ministério Público deve ser comunicado sobre o veredito. Atualmente, a autoridade judicial deve ser comunicada em até 48 horas sobre a ocorrência e avaliar a demanda no mesmo período

Registro

As medidas protetivas são registradas em um banco de dados nacional mantido pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça), que pode ser acessado pelo Ministério Público, pela Defensoria Pública e por órgãos de segurança pública e assistência social. Hoje, os bancos de dados são estaduais.

A reportagem possui um **título** ou **manchete**.

Na reportagem lida, o título é

caixa alta e serve para antecipar o que será dito no corpo do texto.

"PROJETO QUE PERMITE A POLICIAIS CONCEDER MEDIDA PROTETIVA A VÍTIMA DE VIOLÊNCIA É ALVO DE CRÍTICAS"

A reportagem possui um **subtítulo** ou **título auxiliar**.
O subtítulo da reportagem em questão é

“Texto, que altera Lei Maria da Penha, foi aprovado no Senado e aguarda sanção presidencial”

O primeiro parágrafo apresenta o **assunto central** da reportagem e nele se tenta chamar a atenção do leitor para o que vai ser dito.

“O projeto de lei que permite a autoridades policiais conceder medida protetiva à mulher vítima de violência, aprovado na última terça (9) no Senado e enviado para sanção presidencial, é criticado por entidades e especialistas da área, que questionam a constitucionalidade e efetividade da proposta.”

Há o **depoimento** relevante (argumento de autoridade).

"Coordenadora do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres da Defensoria Pública de São Paulo, Paula Sant'Anna avalia que o projeto é inconstitucional. "Qualquer decisão sobre restrição a direitos individuais, como de ir e vir, deve vir de uma autoridade judicial", afirma.

(...)Sem esforços para melhorar os serviços de proteção à mulher, o projeto pode dar uma falsa sensação de segurança às vítimas, o que pode ser perigoso, diz Manssur, da AMP.

ESTRUTURA

Manchete: compõe-se de frases curtas e objetivas; apresenta-se em letras de maior destaque, visando despertar o interesse do leitor para o que se quer comunicar.

Título auxiliar: complementa o título principal, isto é, a manchete, com o objetivo de aumentar o interesse do leitor pelo conteúdo da notícia ou reportagem.